DECRETO Nº 3.290 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.349 de 27 de dezembro de 2007 .

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 17.298,72 (dezessete mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) para atender os Programas de Trabalho abaixo.

FONTE 02 – R$ 3.000,00
FONTE 04 – R$ 14.298,72

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.054 – Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.00.02	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.116 – Assistência a População Carente – Bolsa Família
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.04	Material de Consumo	R$ 1.298,72
44.90.52.00.04	Equipamentos e Material Permanente	R$ 13.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.054 – Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.02	Material de Consumo	R$ 3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.057 – Proteção Social Básica a Família - PSBF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.04	Indenizações e Restituições	R$ 14.298,72

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 20 de fevereiro de 2008

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 22 de FEV. 2008.
Jornal BIM nº 82
Página 02
Rubrica
Mat. 05/0039.